



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Cria Funções Gratificadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, extingue cargos de provimento efetivo, altera referência e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, constante da Lei Complementar nº 082/2025, de 09 de abril de 2025, as Funções Gratificadas de **Chefe do Setor de Tesouraria** e de **Chefe do Setor de Recursos Humanos**, conforme disposto no **Anexo I** desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, nos termos da Lei Complementar nº 082/2025, de 09 de abril de 2025:

Tesoureiro
Chefe de Recursos Humanos

Art. 3º Fica alterada a referência do seguinte cargo:

CARGO	PROVIMENTO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
Auxiliar de Recursos Humanos	Efetivo	17	29

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO I

Denominação	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA
Descrições	
Descrição sintética	Responsável por dirigir, coordenar, planejar e organizar as atividades do Setor de Tesouraria, supervisionando os servidores a ele vinculados e participando do planejamento estratégico com o objetivo de contribuir para a eficiência e a segurança da gestão financeira do Município.
Atribuições Típicas	Coordenar e controlar os pagamentos de despesas e restituições de valores; Atender instituições bancárias e demais entidades em assuntos relacionados à Tesouraria; Gerenciar dados e informações referentes à movimentação financeira municipal; Emitir e assinar, em conjunto com o Prefeito, Secretários ou Diretores, cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias e restituições; Zelar pela guarda e conservação de valores pertencentes ao Município, bem como restituir aqueles caucionados por terceiros; Administrar e supervisionar o recebimento das receitas municipais, promovendo medidas de cobrança ou restituição, quando necessário; Gerir os servidores lotados na Tesouraria, observando os direitos e deveres funcionais dos servidores; Exercer outras atribuições determinadas pelo superior imediato.
Especificações	
Provimento	Função Gratificada
Escolaridade	Ensino Médio
Carga Horária	40 Horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Valor R\$	10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor designado para o exercício da função gratificada.

Denominação	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Descrições	



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Descrição sintética	Responsável por dirigir, coordenar, planejar e organizar as atividades do Setor de Recursos Humanos, supervisionando os servidores a ele vinculados, assegurando o correto cumprimento das rotinas administrativas e legais relacionadas à gestão de pessoal.
Atribuições Típicas	Coordenar a distribuição das tarefas, prestar assistência e orientar os servidores lotados no setor de Recursos Humanos; Solicitar materiais, utensílios e equipamentos necessários para o funcionamento adequado dos serviços; Organizar e arquivar documentos do setor; Zelar pelo bom uso, conservação e ordem dos equipamentos e das dependências do local de trabalho; Participar de treinamentos internos e externos visando atualização técnica e desenvolvimento profissional; Controlar prazos e cumprimento dos programas de segurança e saúde ocupacional (PPRA, PCMSO, LTCAT, exames periódicos); Encaminhar os servidores ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), sempre que necessário; Proceder à admissão de estagiários, recebendo currículos e documentos, preenchendo o termo de compromisso de estágio em conjunto com a instituição de ensino; Executar os procedimentos de admissão de servidores, incluindo coleta de documentos, exames médicos, emissão e publicação de portarias; Realizar lançamentos de proventos e descontos na folha de pagamento, como faltas, atrasos, horas extras, descontos de empréstimos, entre outros; Conferir a folha de pagamento dos servidores, identificando inconsistências e promovendo os ajustes necessários; Verificar e emitir as guias de recolhimento de INSS e IRRF, repassando à contabilidade; Solicitar o empenho da folha de pagamento, providenciando relatórios e holerites para encaminhamento ao setor responsável; Gerar arquivos bancários da folha de pagamento e relatórios contábeis pertinentes; Entregar recibos de pagamento aos servidores, colhendo assinaturas e prestando os devidos esclarecimentos; Gerar mensalmente a SEFIP e transmiti-la por meio da conectividade social; Elaborar e transmitir anualmente as declarações RAIS e DIRF aos órgãos competentes;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

	Emitir e entregar os informes de rendimentos anuais aos servidores; Realizar procedimentos relativos às férias, incluindo programação, cálculo, solicitação de empenho, geração de arquivos bancários, entrega de recibos e coleta de assinaturas; Analisar requerimentos de vantagens e adicionais, providenciar formalização por meio de portarias e registrar as informações nos sistemas competentes; Providenciar inscrições de servidores em cursos, solicitar pagamento, emitir empenhos e autorizações de viagem; Proceder à rescisão contratual, levantamento de dados, elaboração de documentos e orientações ao servidor, com recolhimento de assinaturas; Protocolar e responder requerimentos diversos de servidores, com base nas informações disponíveis; Coordenar e acompanhar a aplicação das avaliações de desempenho dos servidores; Responder pela gestão de recursos humanos, financeiros e materiais sob sua responsabilidade, bem como pela confidencialidade das informações da área de atuação.
Especificações	
Provimento	Função Gratificada
Escolaridade	Ensino médio
Carga Horária	40 Horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Valor R\$	10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor designado para o exercício da função gratificada.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de 12 de junho de 2025, que: **“Cria Funções Gratificadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, extingue cargos de provimento efetivo, altera referência e dá outras providências”**.

Trata de medida necessária para se dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Inquérito Civil nº. 14.0630.0000810/2020 e SISMP nº. 0630.0000523/2024, que tratou dos desvios de funções.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de junho de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de 12/06/2025, vem perante o Poder Legislativo de Catiguá, **DECLARAR**, que:

a) As novas despesas de caráter continuado previstas tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) Que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

c) Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal